



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 745

16 de Dezembro de 2022

PG. 1/15



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 452/2022

“Dispõe sobre licença maternidade e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento de licença maternidade, da servidora Sra. Geovana Lopes Moreira, anexando o idôneo atestado médico da Secretaria de Estado da Saúde Hospital Estadual “Dr. Odilo Antunes de Siqueira” de Presidente Prudente - SP, assinado pelo Dr. João Marcelo M. Coluna, CRM/SP 107.092;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder Licença Maternidade à servidora, **Geovana Lopes Moreira**, RG: 46.839.042-X, Professor de Educação Básica I, com início em 06 de dezembro de 2022, e seu termino em 04 de abril de 2023. (120 dias).

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 06 de dezembro de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 745

16 de Dezembro de 2022

PG. 2/15



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 453/2022

“Exonera servidor a pedido, e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, da função de Dentista da servidora Srta. **Valeria Chiconi Rialto**, em 05 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar, do cargo de Dentista, a Srta. **Valeria Chiconi Rialto**, RG: 48.797.337-9, a partir de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 15 de dezembro de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal

LUZ LIBERDADE E TRABALHO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 745

16 de Dezembro de 2022

PG. 3/15



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496

CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

Telefone 0xx18 – 3286.1140

PORTARIA Nº 454/2022

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal em cargo de provimento efetivo, por aposentadoria e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o art. 43, inciso III, da Lei nº 5/93, de 24 de setembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Anhumas, estabelece que a aposentadoria dá causa à vacância do cargo;

CONSIDERANDO que nos termos do **§ 14, do art. 37, da Constituição Federal**, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelecendo que, “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal que fixou tese de repercussão geral no **Recurso Extraordinário (RE) 655283**, definindo o **Tema nº 606**, nos seguintes termos: “A natureza do ato de demissão de empregado público é constitucional-administrativa e não trabalhista, o que atrai a competência da justiça comum para julgar a questão. A concessão da aposentadoria aos empregados públicos inviabiliza a permanência no emprego, nos termos do **art. 37, § 14, da Constituição Federal**, salvo para as aposentadorias concedidas pelo Regime Geral da Previdência Social até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019, nos termos do que dispõe o seu **art. 6º**”;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3038/2021, de 09 de dezembro de 2021, que prevê que ficam exonerados “Ex Officio” dos quadros da municipalidade que todos os servidores públicos municipais que foram aposentados pelo regime de previdência social RGPS;

CONSIDERANDO ainda a apresentação da carta de concessão de aposentadoria por idade da servidora Sra. Maria de Lourdes Santos Silva, que foi concedida em 17 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o dever da autoridade pública de exercer e controlar os princípios da administração pública, em especial, o princípio da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora pública municipal Sra. **Maria de Lourdes Santos Silva**, RG. 14.633.370 e CPF 031.921.368-47, do exercício do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir de 30 de dezembro de 2022.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 745

16 de Dezembro de 2022

PG. 4/15



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496

CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

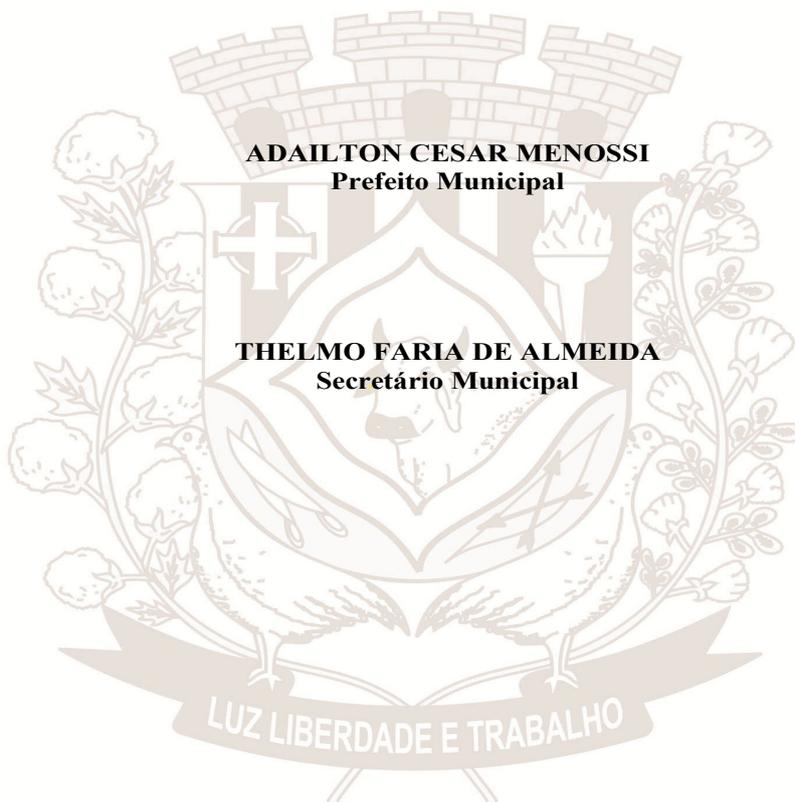
Telefone 0xx18 – 3286.1140

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria requerida pela servidora, o que extingue seu vínculo com a Administração e causa a vacância do cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente exoneração serão ocorridas por dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 16 de dezembro de 2022.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 745

16 de Dezembro de 2022

PG. 5/15



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 455/2022

“Dispõe sobre: Nomeação de candidato aprovado em concurso público, e dá outras providencias”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Sra. Valeria Chiconi Rialto, Dentista em 16 de dezembro de 2022, e que não houve substituição do cargo em questão;

RESOLVE:

Art. 1.º: Nos termos das disposições da Lei n.º 5/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) e com base em aprovação e classificação do concurso público 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o concursado para o seguinte cargo:

DENTISTA 08 HORAS

Classificação: 03º Lugar

Candidato: **Flavia da Silva Pereira**

Art. 2.º: O concursado mencionado no artigo anterior terá o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no respectivo cargo, para o qual foi nomeado.

Art. 3.º: As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 16 de dezembro de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 745

16 de Dezembro de 2022

PG. 6/15



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 456/2022

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor Sr. Macos Tadeu Gaiott Tamaoki, completou período de férias de 2021/2022;

CONSIDERANDO que as suas atividades são indispensáveis à administração, não havendo substituto disponível ou treinado para tal;

CONSIDERANDO o seu requerimento de que parte das férias pode ser convertida em abono pecuniário, nos termos da Lei nº 05/93, artigo 91, parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1.º: Ficam concedidos 20 dias de férias ao servidor Sr. **Marcos Tadeu Gaiott Tamaoki**, Assessor Jurídico, portador do RG. n.º 13.928.495-3, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 19 de dezembro de 2022 a 07 de janeiro de 2023 (20 dias).

Art. 2.º: O período de 08 a 17 de janeiro de 2023 (10 dias), fica convertido em abono pecuniário, a ser pago pela administração.

Art. 3.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 16 de dezembro de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 745

16 de Dezembro de 2022

PG. 7/15



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 457/2022

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor Sr. Mauricio da Silva, completou período de férias de 2021/2022;

CONSIDERANDO que as suas atividades são indispensáveis à administração, não havendo substituto disponível ou treinado para tal;

CONSIDERANDO o seu requerimento de que parte das férias pode ser convertida em abono pecuniário, nos termos da Lei nº 05/93, artigo 91, parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1.º: Ficam concedidos 20 dias de férias ao servidor Sr. **Mauricio de Silva**, Motorista, portador do RG. n.º 26.385.01-2, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 24 de dezembro de 2022 a 12 de janeiro de 2023 (20 dias).

Art. 2.º: O período de 13 a 22 de janeiro de 2023 (10 dias), fica convertido em abono pecuniário, a ser pago pela administração.

Art. 3.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 16 de dezembro de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 745

16 de Dezembro de 2022

PG. 8/15



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 458/2022

“Concede Férias regulamentares a Servidora e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Gabriela Sereghetti Mingroni Ferreira**, RG: 47.597.190-5, Nutricionista, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 26 de dezembro de 2022 a 24 janeiro de 2023, 30 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 16 de dezembro de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 745

16 de Dezembro de 2022

PG. 9/15



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECLARAÇÃO

Declaro que a Sra. Thais Akemi Sako, classificada, em 02º lugar no Concurso público nº 01/2022, convocado para o cargo de Dentista 08 horas, não compareceu no prazo fixado para nomeação, sendo declarada desistente.

Por ser verdade firmo a presente.

Anhumas, 16 de dezembro de 2022.

Carla Maria Sotocorno Bosisio
Assistente Administrativo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 745

16 de Dezembro de 2022

PG. 10/15



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO N.º 3282/2022

“Dispõe sobre a contratação Temporária de Enfermeiro, para atuar no Ponto de Apoio Municipal em Saúde, que esta funcionando em caráter experimental, e da outras providências”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a Sra. Mayara Giuli dos Santos Cordeiro, fora contratada temporariamente para atuar no Ponto de Apoio Municipal em Saúde, e que a mesma solicitou a rescisão de seu contrato de trabalho em 05 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Saúde implantou, em caráter experimental o Ponto de Apoio Municipal em Saúde, com a admissão de um Médico e a necessidade, igualmente, de uma Enfermeira, para o bom funcionamento do órgão e assistência médica aos munícipes, conforme ofício de 25 de março de 2022;

CONSIDERANDO que não há no quadro de pessoal da administração pública servidor para remanejamento, nem mesmo temporariamente;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 5/93 e 396/2010, que permitem a contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, e o Processo Seletivo n.º 02/2021;

CONSIDERANDO que o candidato à contratação, foi aprovado e classificado no Processo Seletivo n.º 02/2021, obedecendo rigorosamente esta classificação, é **Flavia Regina Major Silva Teles** (10º Lugar).

DECRETA:

Art. 1º: Fica a contratação temporária da Enfermeira, Sra. **Flavia Regina Major Silva Teles**, RG 26.882.873-8, para exercer suas funções, junto ao Departamento Municipal Saúde a partir de 14 dezembro de 2022 ate 14 de dezembro de 2024.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2022.

Anhumas, 16 de dezembro de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 745

16 de Dezembro de 2022

PG. 11/15



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
Telefone 018 3286.1140



Anhumas, 16 de dezembro de 2022.

RELATÓRIO 12/2022

Ouvidoria Geral do Município de Anhumas

Ilmo. Sr. Adailton Cesar Menossi

D. D. Prefeito Municipal

O presente relatório tem o objetivo de apresentar informações sobre as atividades da Ouvidoria Geral do Município de Anhumas relativas ao mês de novembro de 2022.

No dia 08, denúncia anônima que partiu de uma pessoa que se classifica como servidor público municipal, de que, os funcionários públicos estão sendo assediados por parte da chefia de um setor que presta serviços à população. Diz o/a denunciante que está ocorrendo a um bom tempo uma série de situações de abuso de poder, por parte da chefia do seu local de trabalho, o que, segundo a denuncia, tem causado abalos a saúde mental dos funcionários. Diz ainda que uma prova, é que o setor é o que apresenta o maior número de exonerações e pedidos de transferência, pois os funcionários estão adoecendo perante diversas situações que estão ocorrendo. Relata que há casos de perseguição, principalmente aos novos funcionários aprovados no concurso que sofrem represálias, como acúmulo exagerado de funções e proibição de ajuda dos funcionários de equipe. Acusa ainda a chefia de fazer de tudo para esses funcionários exonerarem para colocarem pessoas em específico da lista do concurso. Cita alguns exemplos de funcionários que solicitaram exoneração do seu cargo. Diz a denuncia que, houve uma funcionária recém contratada, que não reside e conhece o município, teve que organizar uma conferência pública sozinha com pouquíssima ajuda, sofrendo diversas cobranças pela chefia, sendo uma delas durante uma atendimento. A denuncia cita também que há casos de funcionários que ao acumularem diversas atribuições, sendo elas algumas de responsabilidade de nível de administração, ao apresentarem exaustão pelo excesso de trabalho, pediram transferência para outro setor, entretanto tiveram seu pedido negado pela chefia, sendo necessária intervenções diretas, e que mesmo após o pedido





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 745

16 de Dezembro de 2022

PG. 12/15



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
Telefone 018 3286.1140



aprovado sofreram com piadas e indiretas por parte da chefia. Ainda na mesma denuncia, diz que há por parte da chefia, uma tentativa de causar inimizades no local de trabalho, fazendo de tudo para não haver amizades entre os funcionários. Há medidas como proibição de aglomerações, comemorações (mesmo fora do horário de expediente) e circulação. A denuncia traz também o fato de que foi instalada portas de vidro na sala de uma assessora para a mesma ficar controlando quantas vezes os funcionários vão ao banheiro. Denuncia ainda que há falta de transparência com o registro do ponto, pois há meses os funcionários não recebem o relatório mensal dos registros. E ainda que há má distribuição das tarefas beneficiando ou prejudicando certos funcionários. Diz também na denúncia que a chefia muitas vezes não sabe fazer suas atribuições e delega para os funcionários fazerem, sobrecarregando-os. Termina dizendo que este é um resumo das situações que ocorrem, pois há muitas outras. O/A denunciante pede que providências sejam tomadas, pois a situação é insustentável, segundo ele/a, e que prejudica gravemente a qualidade serviços prestado ao município. Ressalta ainda que houve tentativas de alguns funcionários em conversar com os chefes do poder executivo, e secretário, e que os mesmos, segundo a denuncia, estão cientes de muitas coisas, mas não tomaram medidas eficazes para sanar essas situações. Tal denuncia foi encaminhada ao setor responsável que nos respondeu que trata-se de denuncia análoga a denuncia anterior, datada de 07 de outubro de 2022, e que fora devidamente respondida via ofício e publicada no relatório 11/2022 desta ouvidoria geral, e que como se trata de denuncia recorrente, fora instaurada sindicância administrativo por meio da Portaria n ° 433/2022, publicada em diário oficial no dia 16 de novembro de 2022, pag 4, com a finalidade de apurar o caso;

No dia 18 uma duvida anônima sobre o porquê de não repassar aos Professores o dinheiro que é de direito deles do piso certinho, valorizar quem luta pelo município e ser justo com os professores. Tal denuncia foi encaminhada ao setor responsável que nos respondeu que todas as questões salariais são analisadas pelos setores jurídico e contábil da prefeitura municipal, respeitando a legislação vigente, tanto no âmbito municipal quanto federal.

No mesmo dia 18 uma duvida anônima que diz o seguinte:

“Nosso elogio vai para as Professoras da EMEI Professor José Ede Duela, que fazem um trabalho excelente, elevam a Educação Municipal, Professoras que fazem nossas crianças lerem já na Educação Infantil, as crianças contam histórias que elas contam, cantam músicas que elas cantam, Professoras que não se preocupam com mimi, Tititi, elas dão o seu melhor, não olham as





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 745

16 de Dezembro de 2022

PG. 13/15



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
Telefone 018 3286.1140



dificuldades no caminho, elas trabalham com amor, com garra, força de vontade, objetivo, foco, o resultado só não vê quem não quer. Toda Educação de parabéns, *Diretora do Departamento, Coordenadora de EMEI, Coordenadora da EMEF*, essas de parabéns, trabalham, estudam, entendem e são humanas e verdadeiras, essas são de confiança, mas em especial o elogio vai para a Pré escola que a Coordenadora faz o Forpedi e consegue direcionar o trabalho da escola com competência e com sucesso.” (**obs.** texto original do canal da ouvidoria). (**obs.** os nomes citados pelo/a questionador/a anônimo/a foram alterados e escritos em *itálico*, para preservar as pessoas envolvidas).

Tal duvida fora encaminhada ao setor responsável que nos respondeu o seguinte:

“(…) agradecemos o elogio. Acreditamos que deva ser estendido as demais escolas, tendo em vista que nossas crianças tem obtido ótimos resultados em todas as fazes de aprendizagem, isso revela o quanto todas as equipes tem se empenhado e são comprometidas com o trabalho desenvolvido. Nossas diretoras e coordenadoras, assim como toda a equipe de educadores de nossas escolas são muito responsáveis e comprometidos com a educação de nossas crianças (...)” (Enilde M. Esperandio, 2022, Ofício nº 172/2022 – DME – resposta ao Ofício 060/2022 – Ouvidoria Geral)

No dia 22, uma denuncia anônima dizendo que:

“É muito triste os funcionários terem que recorrer a um sindicato para terem força de lutar por seus direitos,, o próprio nome já fala, DIREITO, direito não se nega, DIREITO se cumpre, é dever cumprir, os Professores sendo saqueados a anos, uma vergonha, sendo humilhados perante a sociedade, por lutarem com justiça e lealdade, dignidade por seus direitos, vocês precisam repensar suas posturas, valorizar a Educação do Município, valorizar aquele que luta e parar de tratar a Educação com falta de respeito, gente lutando dando o seu melhor e vocês com politicagem, só encheram quem rasteja atrás de vocês, não enxergam nem valorizam aqueles que trabalham de verdade com amor e garra elevando a Educação e o nome do Município, vocês vivem de blá blá blá, até quando? Isso aí não garante qualidade, qualidade se garante investindo e valorizando os professores, SUBSIDIANDO o trabalho árduo do chão da sala de aula, colocando gente competente a frente, como: *a Diretora*





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 745

16 de Dezembro de 2022

PG. 14/15



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
Telefone 018 3286.1140



*do Departamento de Educação, a Coordenadora da EMEI, a Coordenadora da EMFE, a Professora 1, a Professora 2, essas sim são referência, a Coordenadora da Creche tbm referência, pessoas capacitadas a frente, pessoas de Educação no sangue, fica com politicagem, atrapalhando e enrolando, dando tiro no escuro, até quando?” (obs. texto original do canal da ouvidoria). (obs. os nomes citados pelo/a denunciante anônimo/a foram alterados e escritos em *itálico*, para preservar as pessoas envolvidas).*

Tal duvida fora encaminhada ao setor responsável que nos respondeu o seguinte:

“(…) todas as questões salariais são analisadas pelo setor jurídico e contábil da prefeitura municipal, respeitando a legislação vigente, tanto no âmbito municipal quanto federal. Informamos ainda que a atual administração reconhece e valoriza o grande papel dos educadores na formação de nossas crianças e dos bons resultados que o município vem obtendo no IDEB nos ultimo anos, fruto do trabalho que a equipe da educação vem realizando. Todos trabalham de verdade e com muita responsabilidade, não acredito que tenhamos profissionais da Educação que fiquem com ‘blablabla’, ‘enrolando’ e ‘dando tiro no escuro’. Todos merecem e devem ser respeitados. Temos muito trabalho por fazer e contamos com o empenho de todos. Qualidade não se atinge através do trabalho individual desta ou daquela pessoa, ou, com denúncias vazia, não fundamentadas na realidade. (...)” (Enilde M. Esperandio, 2022, Oficio nº 173/2022 – DME – resposta ao Oficio 063/2022 – Ouvidoria Geral)

No dia 24, reclamação anônima sobre o fato de que “Se é pra sair mais cedo e ter que pagar horas depois pra que dispensar os funcionários?” (obs. texto original do canal da ouvidoria). Tal denuncia foi encaminhado ao setor responsável, que nos respondeu o seguinte:

“Em que pese à reclamação no canal da ouvidoria quanto a reposição das horas objeto do fim do expediente em razão dos jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo do Catar em 2022, insta tecer o seguinte: - Mesmo a copa do Mundo sendo considerada o maior evento esportivo do planeta, os dias em que haverá jogos da seleção brasileira não constam no calendário nacional como feriado; - Os Chefes dos poderes públicos na gestão das repartições públicas não são obrigados a dispensar os funcionários, seja por um dia





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 745

16 de Dezembro de 2022

PG. 15/15



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
Telefone 018 3286.1140



inteiro de trabalho ou por apenas um período, no horário do jogo, sendo a jornada de trabalho considerada normal nesses dias; - nesse caso, a liberação total ou parcial é opcional de maneira que os servidores possam compensar essas horas em outro dia ou a folga seja descontada do banco de horas. (...)”
(Antônio R. S. Filho, 2022, Ofício Interno – PM – resposta ao Ofício 066/2022 – Ouvidoria Geral)

Estas, em síntese, foram as solicitações feitas no sistema da Ouvidoria Geral do Município de Anhumas, por meio dos canais de atendimento disponibilizados por esta Ouvidoria.

Sendo só para o momento,



Carla Maria Sotocorno Bosisio
Ouvidor Geral

